



ESTADO DE MATO GROSSO
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 30/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

**EMPRESA CONTRATADA: PAPERZERO DESENVOLVIMENTO DE
SOFTWARE LTDA**

CNPJ: 55.716.011/0001-64

ENDEREÇO: RUA JOAQUIM NABUCO, Nº 378, CIDADE BAIXA

CIDADE: PORTO ALEGRE- RS

CEP: 90.050-340

DATAS

DA RATIFICAÇÃO: 22 de Julho de 2026

DA CONTRATAÇÃO: 01 de Agosto de 2026

VALORES

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais)

VALOR MENSAL: R\$ 1.650,00 (Um mil e seiscentos e cinquenta reais)

PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses



Documento de Formalização da Demanda (DFD)

Ao
Senhor
Diretor Executivo

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS – GED AFIM DE ATENDER A DEMANDA DO PREVIQUAM.

Senhor Diretor Executivo,

1. Venho, por meio desta, solicitar a autorização para a contratação de entidade empresa especializada para prestação de serviços de locação de software de gerenciamento eletrônico de documentos – Ged, visando manter os dados digitalizados em sistema de acondicionamento e busca de documentos dos servidores ativos, inativos, pensionistas, documentos contábeis e administrativos do PREVIQUAM.
2. Em conformidade com as disposições da Lei 14.133/2021 que trata das licitações e contratos no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, segue a Documento de Formalização de Demanda DFD, contendo as diretrizes, iniciais quanto ao pleno atendimento as necessidades que se apresentam.

Dessa forma, solicitamos a análise e aprovação dessa demanda, visando atender cumprimento, por esta Unidade Gestora, otimização de espaço, redução de custos com papel, agilidade processual e transparência do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José dos Quatro Marcos - PREVIQUAM.

Respeitosamente,


Jose Rodrigues de Oliveira
Chefe Setor Administrativo





DFD - Documento de Formalização de Demanda

DADOS DO SETOR REQUISITANTE		
Setor Administrativo	Jose Rodrigues de Oliveira	
Seção	SA.1	
E-mail	<u>previquam@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br</u>	
Telefone	(65) 99976-3182	
Servidor responsável pela	Jose Rodrigues de Oliveira	
Demanda		

2

DADOS DO SERVIÇO

1. Do Objeto

Contratação de empresa especializada para (Licenciamento de uso de software de GED / digitalização e indexação de acervo documental físico), visando à implantação do sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos no âmbito do **PREVIQUAM**.

2. Justificativa da necessidade da contratação

O Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José dos Quatro Marcos (**PREVIQUAM**) detém a responsabilidade legal de gerenciar o histórico funcional, financeiro e previdenciário de todos os servidores públicos efetivos, inativos e pensionistas do município. A ausência de uma ferramenta digital especializada gera riscos operacionais





e fiscais. A contratação do sistema GED atende ao interesse público pelos seguintes fatores:

- **Segurança e Preservação de Direitos Previdenciários:** O acervo do PREVIQUAM contém certidões de tempo de contribuição (CTC), fichas financeiras e laudos médicos que não podem sofrer extravios ou deterioração física. A digitalização com controle de acesso garante a integridade desses direitos a longo prazo.
- **Celeridade na Concessão de Benefícios:** A busca manual em arquivos físicos atrasa a instrução de processos de aposentadoria e pensão. O GED permite a localização imediata de documentos por meio de indexação de metadados (como CPF, Matrícula ou Nome do Servidor).
- **Atendimento a Auditorias e Fiscalização:** O Fundo é frequentemente auditado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT) e pelo Ministério da Previdência Social. A centralização eletrônica agiliza a prestação de contas e a emissão de relatórios exigidos pela legislação federal.
- **Economicidade e Alinhamento à Lei nº 14.133/2021:** A eliminação progressiva do trâmite de papel reduz custos com impressões, pastas e espaço físico para armazenamento. A iniciativa atende diretamente ao princípio da **eficiência** e do **desenvolvimento nacional sustentável** previstos no Art. 5º da Nova Lei de Licitações.
- **Cumprimento da LGPD:** O sistema GED garante rastreabilidade total (auditoria) sobre quem acessou, alterou ou visualizou dados





ESTADO DE MATO GROSSO
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
CNPJ: 03.556.113/0001-66

FOLHA DE INFORMAÇÃO

pessoais sensíveis dos segurados, cumprindo as exigências da Lei
Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Ao Ordenador de Despesas, solicitando autorização para a referida aquisição.

4





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO ELETRÔNICOS DE DOCUMENTOS – GED (LOCAÇÃO DE SOFTWARE) SISTEMA DE GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade demonstrar a necessidade da contratação, analisar as alternativas disponíveis no mercado e justificar a solução escolhida, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

O Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José dos Quatro Marcos — PREVIQUAM é um Regime Próprio de Previdência Social — RPPS responsável pela gestão dos benefícios previdenciários dos segurados do Município de São José dos Quatro Marcos/MT.

Definição do Objeto e Justificativa

Objeto: Contratação de empresa especializada para a locação/licenciamento de software (SaaS) de Gerenciamento Eletrônico de Documentos e Processos, com suporte técnico.

Justificativa: Eliminação do uso de papel, redução de custos com armazenamento físico, cumprimento de metas de sustentabilidade, garantia de segurança da informação e atendimento à Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

A presente contratação de serviços de **locação/licenciamento de software de Gerenciamento Eletrônico de Documentos (GED) sob o modelo SaaS (Software as a Service)** atende à necessidade de modernização administrativa, eficiência operacional e conformidade legal da autarquia. A relevância e o interesse público desta aquisição fundamentam-se nos seguintes pilares:

- **Otimização dos Processos de Concessão de Benefícios:** A concessão de aposentadorias, auxílios e pensões exige a análise detalhada e célere de extensos históricos funcionais, certidões de tempo de contribuição e fichas financeiras dos servidores municipais. O software





de GED viabiliza a criação de workflows (fluxos de trabalho automatizados) internos, reduzindo o tempo de tramitação dos processos, mitigando riscos de perda documental e garantindo o cumprimento de prazos regulamentares.

- **Fiscalização e Prestação de Contas perante o TCE-MT:** A gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) é rigorosamente submetida à fiscalização do **Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT)**. A digitalização e a indexação sistemática dos atos admissionais e das portarias de concessão de benefícios facilitam o envio automatizado e seguro das informações e documentos exigidos pelas equipes de auditoria externa e pelos sistemas informatizados de prestação de contas do tribunal regional.
- **Segurança Jurídica, Temporalidade e LGPD:** Tratando-se de um regime previdenciário, o **PREVIQUAM** maneja dados sensíveis e de guarda permanente (históricos de contribuição que geram direitos vitalícios ou de longo prazo). A plataforma de GED assegura a integridade física e lógica desse acervo mediante controle restrito de acessos por perfil de usuário, trilhas de auditoria imutáveis, rotinas automáticas de backup em nuvem e total conformidade com as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- **Atendimento aos Princípios da Eficiência e Sustentabilidade:** A substituição gradual dos processos físicos em papel por autos digitais nativos e a implementação de assinaturas eletrônicas avançadas geram economia direta ao erário (insumos, cópias e espaço de armazenamento). Adicionalmente, melhora a governança institucional ao conferir transparência passiva no atendimento aos segurados do **PREVIQUAM**, permitindo consultas rápidas sem a necessidade de manuseio ou deslocamento físico de caixas de arquivo.

Dessa forma, a locação de ferramenta tecnológica de GED apresenta-se como a **solução técnico-econômica mais viável e indispensável** para garantir a continuidade, segurança e a lisura da gestão previdenciária de São José dos Quatro Marcos.

O quadro técnico atual do Fundo de Previdência mostra-se reduzido para absorver, de forma eficiente e simultânea, tais demandas sem prejuízo da atividade-fim, caracterizando a necessidade de apoio técnico especializado.

Dessa forma, justifica-se a contratação de empresa especializada em serviços contínuos de assessoria e consultoria previdenciária, visando a obtenção e manutenção da certificação institucional.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO





- **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a locação/licenciamento de software (SaaS) de Gerenciamento Eletrônico de Documentos e Processos, com suporte técnico e treinamento, para atender às demandas administrativas e previdenciárias do **PREVIQUAM**.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E FUNCIONALIDADES REQUISITADAS

- **Workflow / Tramitação:** Fluxo de trabalho automatizado para movimentação, aprovação e despacho de processos de aposentadoria e pensão.
- **Assinatura Eletrônica:** Ferramenta integrada de assinatura e certificação digital (padrão ICP-Brasil).
- **Gerenciamento de Ciclo de Vida:** Controle de versões, indexação avançada por metadados (CPF, Matrícula, Tipo de Benefício) e aplicação de tabela de temporalidade documental.
- **Acesso Externo Restrito:** Portal ou área restrita para o segurado do fundo consultar contracheques, informes de rendimento ou anexar documentos para requerimentos.

4. REQUISITOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E LGPD

- **Controle de Acesso Baseado em Perfis (RBAC):** Configuração de níveis de acesso restritos e customizáveis por perfil de usuário (técnicos, diretores, membros dos conselhos curador e fiscal, e peritos médicos).
- **Trilhas de Auditoria (Logs do Sistema):** Registro imutável de todas as ações realizadas no sistema (identificação do usuário via CPF/certificado digital, IP, data, hora e ação executada) para subsídio técnico do **TCE-MT**.
- **Criptografia de Dados:** Uso obrigatório de criptografia de dados em trânsito (HTTPS com TLS 1.2 ou superior) e em repouso.
- **Conformidade com a LGPD (Lei nº 13.709/2018):** Ferramentas nativas para atendimento aos direitos dos titulares e atuação da contratada estritamente como Operadora dos Dados.
- **Política de Backup e Recuperação de Desastres (DR):** Backups automatizados diários em nuvem redundante (geograficamente distinta), com RTO (Tempo de Recuperação Objetivo) máximo de 4 horas.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E HABILITAÇÃO TÉCNICA

- **Capacidade Técnico-Operacional:** Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove o fornecimento prévio ou em andamento de solução de GED/Workflow semelhante.





- **Declaração de Nuvem:** Declaração formal de que a plataforma opera sob o modelo SaaS em nuvem, dispensando a autarquia de manter servidores locais.
- **Garantia de Não Aprisionamento Tecnológico (Vendor Lock-in):** Termo de compromisso assegurando que, ao término do contrato, todos os dados, metadados e logs serão devolvidos ao **PREVIQUAM** em formatos abertos e interoperáveis (PDF, JSON ou XML) sem custos adicionais.

6. ESTIMATIVA DE CUSTOS E PESQUISA DE MERCADO

- **Metodologia:** Utilização de "cesta de preços" com base na média ou mediana de pelo menos 03 (três) orçamentos válidos, conforme o Art. 23, § 1º da Lei nº 14.133/2021.
- **Fontes:** Consulta ao **Painel de Preços do Governo Federal**, busca de contratos similares de outros RPPS no portal de transparência do **TCE-MT**, e cotações diretas com fornecedores do mercado de TI.
- **Estrutura do Custo:** Divisão em custos únicos de implantação/parametrização e capacitação da equipe administrativa (Setup) e parcelas recorrentes da locação mensal (assinatura SaaS com suporte incluso).

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS ESTIMADOS

1. Custos de Locação e Suporte Técnico (Parcela Recorrente Anual - Opex)

Item	Descrição Resumida do Serviço	Unidade	Qtd.	Preço Mensal	Preço Anual
				Estimado (R\$)	Estimado (R\$)
1.1	Locação de Software (SaaS): Assinatura mensal da plataforma de GED em nuvem, incluindo franquia de armazenamento e licenças de acesso (Ex: 05 a 10 usuários simultâneos).	Mês	12	R\$ 1.650,00	R\$ 19.800,00



7. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas justificativas técnicas apresentadas, nos requisitos de segurança da informação alinhados à LGPD e às diretrizes do **TCE-MT**, bem como na análise dos modelos de fornecimento disponíveis no mercado de tecnologia, esta equipe de planejamento declara a



contratação de locação de software de GED sob o modelo SaaS **TOTALMENTE VIÁVEL e RECOMENDÁVEL.**

A solução proposta mitiga riscos de perda documental, otimiza o tempo de concessão de benefícios previdenciários e garante a transparência e a eficiência exigidas para a gestão do Regime Próprio de Previdência Social de São José dos Quatro Marcos.

8. RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO

São José dos Quatro Marcos - MT, 06 de julho de 2026.


Jose Rodrigues de Oliveira
Agente de Contratação
Portaria n.º 010/2025


Miguel Souza de Andrade Júnior
Diretor Executivo PREVIQUAM





ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Gerenciamento Eletrônico de Documentos – GED, em atendimento ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José dos Quatro Marcos - MT do tipo Menor Preço/Item, conforme discriminado no Termo de Referência ANEXO I.

1.2. Especificações do objeto:

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	VALOR MAX. MENSAL R\$
01	01	MÊS	1.2.1 Serviço de Implantação de Software	R\$
02	12	MÊS	1.2.2 Serviço de Locação de Software – GED- (Gerenciamento Eletrônico de Documentos)	R\$
03	12	MÊS	1.2.3 Prestação de mão de obra do tipo Administrador de Digitalização de Documentos	R\$

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação destes serviços é necessária, para preservar e arquivar os documentos oficiais do Fundo de Previdência de forma digitalizada evitando a perda de informações importantes tanto para o Fundo de Previdência bem como para os seus segurados, garantindo o acesso e busca de informações de forma eletrônica.

3. PROCEDIMENTOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

3.1. As especificações dos serviços técnicos compreendem o seguinte:

3.1.2 Os serviços deverão ser prestados da seguinte forma:

IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE

3.1.3. Criação e configuração do ambiente e ferramenta PAPER GED.

3.1.4. Instalação do software realizada 100% remota.

3.1.5. Implementação após 24 horas da confirmação da Taxa de Criação do ambiente.

3.1.6. Disponibilização do Software de Gestão Eletrônica de Documentos – GED através da solução PAPER GED.

MÃO DE OBRA





3.1.7. Disponibilização de mão de obra referente à preparação, digitalização, indexação e controle do acervo físico da instituição.

3.1.8. Digitalização média de 65.000 (sessenta e cinco mil) páginas/mês com carga horária máxima de 40 (quarenta) horas semanais.

PROCEDIMENTOS DE DIGITALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS

3.1.9. Os documentos serão descontaminados, higienizados, retirados os metais (grampos e cliques).

3.1.10. Acondicionamento dos documentos de forma apropriada até o tempo programado para ser digitalizado.

3.1.11. Digitalização dos documentos em scanners de alta qualidade e desempenho, com objetivo de transformar o papel em imagem digital e encaminhado para armazenagem em local físico.

INDEXAÇÃO/UPLOAD/CONTROLE

3.1.12. Disponibilização de sistema operacional que possibilite a busca rápida de documentos através de palavras chaves pré-definidas.

3.1.13. Controle de documentos solicitados pelo processo de controle interno e rastreabilidade do documento desde o início da solicitação até a entrega aos clientes.

4. DA EXECUÇÃO

4.1. A execução do presente objeto se fará por preço certo e mensal, em conformidade com a presente licitação, bem como as especificações integrantes deste instrumento.

5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS CONTRATANTES

5.1 DA CONTRATADA

5.1.1. A CONTRATADA deverá cumprir todas as orientações da CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades específicas;

5.1.2. Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros, em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados e ao fiel cumprimento dos serviços;

5.1.3. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE;





5.1.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham ser vítimas os seus empregados em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício das atividades;

5.1.5. Cumprir rigorosamente seus deveres de observância de sigilo e da ética profissional, fazendo as recomendações oportunas e desenvolvendo todos os demais atos e funções, necessárias ou convenientes ao bom cumprimento das atribuições contratadas, mantendo sigilo total e absoluto sobre os dados e informações decorrentes da execução do objeto, salvo se as partes autorizarem o contrário;

5.1.6. Comprometer-se ainda, a manter caráter sigiloso das informações às quais poderá ter acesso em função da execução do objeto desta licitação, tomando as medidas cabíveis para que tais informações somente sejam divulgadas àquelas pessoas que delas dependem para a execução dos serviços;

5.1.7. Cumprir fielmente com os prazos exigidos para apresentação de documentos e relatórios especificados no objeto deste edital, assim como as demais exigências previstas;

5.1.8. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades constatadas e apontadas pelo fiscal do contrato.

5.1.9. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir;

5.1.10. Manter, durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.

5.1.11. Disponibilizar os resultados técnicos desta consultoria somente para serem utilizados pelas partes para os fins do trabalho contratado, salvo ajuste expresso em contrário.

6.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.2.1. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas no projeto básico;

6.2.2. Para o livre desempenho das tarefas a CONTRATANTE deverá dar a CONTRATADA as condições necessárias como: acesso aos documentos arquivados e outras informações que se fizerem necessárias, sem as quais a CONTRATADA não se responsabilizará pelo fiel cumprimento das atividades;





6.2.3 Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço, em tempo hábil, para que a CONTRATADA possa reparar o dano e/ou utilizar do direito do contraditório e ampla defesa, quando for o caso.

6.2.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, na forma e condições estabelecidas no presente edital;

6.2.5. Reservar, à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com a execução do objeto, desde que não acarrete ônus para o Município, ou modificação das obrigações.

6.2.6. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.2.7. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no Edital.

6.2.8. Alterar unilateralmente o contrato quando houver modificação das condições de execução dos serviços descritos deste Edital, visando melhor adequar tecnicamente a prestação de serviços aos seus objetivos, ou ainda, quando necessária a alteração de valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do seu objeto.

7. DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

7.1 O gerenciamento e a fiscalização da contratação, decorrentes do objeto do Edital, caberá ao servidor designado formalmente no contrato a ser celebrado, que determinará o que for necessário para regularizar faltas e/ou omissões, nos termos do art. 67 da Lei federal nº 8.666/93 e 14.133/2021.

7.2 Ficarão reservados, à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

7.3 As decisões, que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas, formalmente, pela CONTRATADA à Autoridade Máxima, em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.

7.4 A existência da fiscalização em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a CONTRATANTE ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus prepostos.





8. DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 As despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão a expensas do Regime Próprio de Previdência do Servidor – RPPS, abaixo relacionadas, nas atividades funcionais programáticas vigentes no exercício de 2026.

Órgão: 02-10 – Fundo Municipal de Previdência Social de São José dos Quatro Marcos

Função: 09 – Previdência Social

Programa: 0023 – Sustentação do Regime Próprio de Previdência

Projeto/Atividade - 2.079 – Manutenção do Gerenciamento do Fundo de Previdência

Dotação: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Dotação: 3.390.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

6.2 Os pagamentos processar-se-ão obedecendo o seguinte:

6.2.1 A CONTRATADA deverá emitir e enviar nota fiscal eletrônica, para o e-mail previquam@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br, referente aos serviços, que após atestada pelo fiscal do Contrato, será encaminhada para liquidação e pagamento das despesas pela CONTRATANTE, sendo formalizado através de ordem bancária creditada em conta corrente, em nome da CONTRATADA;

6.2.3 A liquidação das notas fiscais será realizada até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviço, devendo o pagamento ocorrer até o 5º dia útil desse mês.

São José dos Quatro Marcos - MT, 06 de julho de 2026.


MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR
DIRETOR EXECUTIVO





ESTADO DE MATO GROSSO
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

COMUNICAÇÃO INTERNA

À:

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SAO JOSE
DOS QUATRO MARCOS ESTADO DE MATO GROSSO
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS-MATO GROSSO

**Ref. Procedimento licitatório para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS - GED, AFIM DE ATENDER
AOS INTERESSES DA PREVIQUAM.**

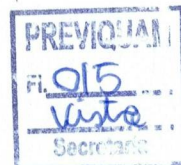
Prezados Senhor:

Tem o presente a finalidade de requerer da Comissão de Contratação da PREVIQUAM, a execução de processo Licitatório nos termos da Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, para Prestação de serviços especializados de Gerenciamento Eletrônico de Documentos - GED, para atender aos interesses da Previqum.

Atenciosamente.

São José dos Quatro Marcos - MT, 06 de Julho de 2026.


Miguel Souza de Andrade Junior
Diretor Executivo - Previqum





ESTADO DE MATO GROSSO
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

COMUNICAÇÃO INTERNA

DA: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PARA: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

OBJETO: *Contratação de empresa para **Prestação de Serviços Especializados de Gerenciamento Eletrônico de Documentos - GED**, a fim de atender aos interesses da PREVIQUAM.*

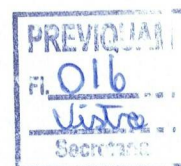
Tendo em vista a necessidade da Contratação de Empresa para prestação de serviços especializado, como já descrito anteriormente pela PREVIQUAM verificamos que a mesma prescinde de licitação, visto que seu valor está dentro do limite do inciso II do art. 75, da lei 14.133/2021, conforme cotação de preços realizada por esta Comissão.

Assim sendo, solicitamos de Vossa Senhoria mediante bons préstimos, que nos forneça informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários levando-se em consideração o orçamento vigente desta Autarquia Municipal, assim como seus respectivos códigos para contratação do objeto supracitado, com os seguintes valores:

Serviços Executados	Valor Mensal	Quant. (Meses)	Total
Prestação de Serviços Especializados de Gerenciamento Eletrônico de Documentos - GED	R\$ 1.650,00	12	R\$ 19.800,00

São José dos Quatro Marcos-MT, 10 de Julho de 2026.

Jose Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão de Contratação
Portaria n.º 011/2025





ESTADO DE MATO GROSSO
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PARA: SETOR DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para *Prestação de Serviços Especializados de Gerenciamento Eletrônico de Documentos - GED*, a fim de atender aos interesses da PREVIQUAM.

Por meio desta confirmamos a existência de dotação orçamentária no valor estimado de: **VALOR SERVIÇOS: R\$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais)**. Para a contratação do objeto supracitado, nas rubricas a seguir especificadas:

CÓDIGO REDUZIDO	UNID. ORÇ.	FUNCIOANAL PROGRAMATICA	APLICAÇÕES DIRETAS	SALDO DOTAÇÃO R\$	VALOR PREVISTO
009	02.10.01	09.272.0023.2079.0000	3.3.90.00.00	321.482,50	R\$ 19.800,00
TOTAL PREVISTO:					R\$ 19.800,00

São José dos Quatro Marcos– MT, 13 de Julho de 2026.


Antonio Carlos Mariano Santiago
Contador
CRC MT - 011094/O-8





ESTADO DE MATO GROSSO
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

COMUNICAÇÃO INTERNA

DA: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PARA: MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR
DIRETOR EXECUTIVO - PREVIQUAM

Senhor Diretor Executivo;

Tendo em vista a Vossa Solicitação, e confirmado a existência de Saldo Orçamentário, requeremos a Autorização para a abertura do processo para aquisição do objeto a seguir: Contratação de empresa para ***Prestação de Serviços Especializados de Gerenciamento Eletrônico de Documentos - GED***, a fim de atender aos interesses da PREVIQUAM.

São José dos Quatro Marcos – MT, 14 de Julho de 2026.



José Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão de Contratação
Portaria n.º 011/2025





ESTADO DE MATO GROSSO
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AUTORIZAÇÃO

DO: DIRETOR EXECUTIVO
PARA: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Prezados Senhores,

Considerando as justificativas apresentadas pela Comissão de Contratação, bem como os orçamentos apresentados, **AUTORIZO** a Comissão de Contratação – CC a tomar medidas administrativas para formalizar a abertura de processo para contratação por meio de dispensa de licitação do objeto a seguir: ***Prestação de Serviços Especializados de Gerenciamento Eletrônico de Documentos - GED***, para atender aos interesses da PREVIQUAM, atendendo a todos os preceitos legais que regulam a matéria.

São José dos Quatro Marcos – MT, 15 de Julho de 2026.


Miguel Souza de Andrade Junior
Diretor Executivo - Previqum





ESTADO DE MATO GROSSO
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DA: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PARA: MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR
DIRETOR EXECUTIVO- PREVIQUAM

Objeto: **Prestação de Serviços Especializados de Gerenciamento Eletrônico de Documentos - GED**, para atender aos interesses da PREVIQUAM, atendendo a todos os preceitos legais que regulam a matéria.

Definição da Modalidade de Licitação: Em observância ao disposto na Lei 14.133/2021, determinamos que para o pedido solicitado através da Diretoria dessa PREVIQUAM, será adotado o procedimento de **dispensa de licitação**.

JUSTIFICATIVA:

O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS ESTADO DE MATO GROSSO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, situado à Rua Rio Grande do Sul, nº 1198, Centro, CEP 78.285-000, São José dos Quatro Marcos – MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.556.113/0001-66, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº. 001/2019.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

A empresa referida oferece um valor abaixo do previsto para dispensa de licitação, uma vez que a proposta perfaz um valor de R\$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais), pela Contratação de empresa para **Prestação de Serviços Especializados de Gerenciamento Eletrônico de Documentos - GED**, para atender aos interesses da PREVIQUAM.

Nota-se que o valor da contratação é inferior ao limite determinado para dispensa de licitação para contratação de serviços, e que um processo licitatório seria muito mais oneroso para a Administração dessa entidade.





ESTADO DE MATO GROSSO
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236)¹,

A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.

A lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório.

Com o presente solicitamos de Vossa Excelência a autorização para Contratação de empresa para **Prestação de Serviços Especializados de Gerenciamento Eletrônico de Documentos - GED**, para atender aos interesses da PREVIQUAM.

DADOS DA CONTRATADA

PAPERZERO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA,

CNPJ nº 55.716.011/0001-64

ENDEREREÇO: Rua Joaquim Nabuco, nº 378, Cidade Baixa

PORTO ALEGRE - RS

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

- 1 – Cópia do Contrato Social de constituição da empresa, devidamente registrado no órgão competente;
- 2 - Cópia dos documentos pessoais do representante legal da empresa;

¹ JUSTEN FILHO, MARÇAL. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 10ª ed. São Paulo: Dialética, 2004.





ESTADO DE MATO GROSSO
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

- 3 – Certidão de Regularidade do INSS/UNIÃO;
- 4 – Certidão de Regularidade do FGTS;
- 5 – Certidão Negativa de débitos Trabalhistas – CNDT;
- 6 – Certidão Negativa de débitos Municipal;
- 7 Certidão Negativa de Débitos Estaduais.

1. Das razões da escolha da contratada

Para a Contratação do objeto desta dispensa, esta Comissão de Permanente de Licitação verificou que a empresa apta a fornecer os produtos solicitados, **PAPERZERO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 55.716.011/0001-64**, atende a todas as exigências legais e regulatórias. São pelas razões acima que se justifica a contratação do Fornecedor acima citado, para o fornecimento do objeto desta dispensa.

2.Do objeto:

Contratação de empresa para **Prestação de Serviços Especializados de Gerenciamento Eletrônico de Documentos - GED**, para atender aos interesses da PREVIQUAM.

3. Dos preços

O valor global para a execução do contrato é de: R\$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais)

O valor mensal fixado é de uma parcela de R\$ 1.650,00 (Um mil e seiscentos reais), por 12 (doze) meses.

4.Da dotação orçamentária:

Para a contratação do objeto desta dispensa foi verificada a existência suficiente de recursos orçamentários, conforme documento apresentado pelo setor de contabilidade.

5. Da execução dos serviços

Os serviços serão executados pela contratada em visita in loco na sede da contratante, atendimento via telefone, e-mail, etc.





**ESTADO DE MATO GROSSO
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**

6. Do pagamento

Os pagamentos serão realizados até o 5º dia após a apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada.

A contratada, para fazer jus ao pagamento, deverá apresentar comprovante de regularidade fiscal junto ao município sede, estado e união, além de certidão junto ao FGTS e certidão trabalhista.

7. Considerações Finais

Desse modo, encaminhamos estes autos a Vossa Senhoria para que analisando e, convencendo-se das razões aqui expostas, livremente promova a ratificação nos termos do Art. 75, § 3º da Lei 14.133/2021, determinando sua publicação e consequente contratação, para que surta todos os efeitos legais.

São José dos Quatro Marcos – MT, 20 de julho de 2026.

**Jose Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão de Contratação
Portaria n.º 011/2025**





ESTADO DE MATO GROSSO
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR
DIRETOR EXECUTIVO DA PREVIQUAM

Para: DR. LUCAS GUILHERME DE CARVALHO GOMES
PROCURADOR DO MUNICÍPIO

Senhor Procurador

Servi-nos do presente, para encaminhar estes autos a Vossa Senhoria para que, após análise, emita parecer jurídico sobre a indicação de contratação direta, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o valor da aquisição em questão está dentro do limite.

Sem mais, ficamos no aguardo.

São José dos Quatro Marcos – MT, 22 de Julho de 2026.


MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR
DIRETOR EXECUTIVO DA PREVIQUAM





PARECER JURÍDICO 184/2026

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

ASSUNTO: Solicita Parecer Jurídico amparado pela lei

EMENTA: PARECER JURÍDICO. DIREITO
ADMINISTRATIVO. LEI N.º 14.133/2021
POSSIBILIDADE.

1- DOS FATOS

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade “**por meio de Dispensa Eletrônica dContratação de empresa especializada para disponibilização, mediante locação, de software de Gerenciamento Eletrônico de Documentos – GED, destinado à organização, indexação, armazenamento, consulta e gestão eletrônica dos documentos do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José dos Quatro Marcos – PREVIQUAM, pelo período de 12 meses**” e Licitação, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 75, II da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

É o brevíssimo relatório.



II – DA ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao



regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

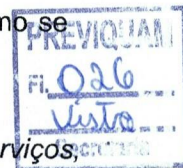
Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 10.922/2021, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil e vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

Considerando, ainda, que o DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 atualizou os valores estabelecidos pela Lei nº 14.133/21, modificando o valor previsto no Art. 75, inciso II para R\$59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Assim, a IN SEGES/ME Nº. 67/2021, dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº. 14.133/21, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, com a finalidade de dotar de maior transparência os processos de aquisição de menor valor.

Em regra, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação, como se pode extrair da transcrição da redação do dispositivo ora citado:

Art. 37. (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos





termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Contudo, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, poderá ser dispensada a licitação para aquisições que envolva valores inferiores a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme o estipulado nos termos do Art.75, inciso II, da mesma Lei de Licitações.

No presente caso, a justificativa apresentada para a contratação direta foi o critério valorativo do serviço a ser contratado, de modo a implicar que a realização de procedimento de licitação para a contratação deste seria medida desarrazoada, haja vista seu valor diminuto. Portanto, os critérios e requisitos legais a serem preenchidos para amoldar o caso concreto à hipótese permissiva excepcional são os seguintes, previstos na supramencionada lei:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Considerando, ainda, que o DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 atualizou os valores estabelecidos pela Lei nº 14.133/21, modificando o valor previsto no Art. 75, inciso II para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Ao verificar os dados acima, tomando por base que o valor estimado para o certame se enquadra legalmente na dispensa de licitação. Não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos.

Outrossim, há a exigência de documentos a serem apresentados para a realização de contratações diretas, conforme determina o Art. 72 da Lei 14.133/2021. Assim vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23





desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Vê-se, assim, que o Município realizou cotação de preços, considerando os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, em consonância com o Art. 23 da Lei 14.133/21. Demonstrou, também, que a empresa contratada preenche os requisitos de habilitação.

Além disso, vislumbra-se do restante da documentação colacionada, que foram apresentados todos os documentos necessários. Respeitando-se, assim, o que a lei estabelece para a legalidade das contratações diretas.

No que tange à minuta do contrato e sua concordância com as imposições do Art. 92 da Lei 14.133/2021, observa-se a obrigatoriedade da abordagem das seguintes cláusulas:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a database e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica; IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para





a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Por fim, da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório entende-se que os requisitos mínimos do Art. 92 da Lei licitações foram atendidos, havendo o atendimento aos preceitos legais, bem como a observância das minúcias necessárias a adequada prestação do serviço, conforme demanda da administração pública, dentro das especificações contidas no edital.

Feitas estas premissas, infere-se que o procedimento para realização da licitação, até o presente momento, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos à sua abertura.

Desta feita, entendemos que o procedimento atendeu as exigências previstas na legislação atinente.

III- CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, caso o Gestor Municipal dê-se por satisfeito com as informações encaminhadas e entenda que as ressalvas apontadas não afetam o seguimento do feito.

Vale dizer ainda que muito se tem discutido sobre a responsabilidade do advogado por conta de conteúdo constante parecer. Todavia é necessário destacar que o parecer em questão trata-se de uma mera opinião jurídica formada a partir da convicção pessoal do parecerista, embasada nas normas e circunstâncias que nos foram apresentadas, não constituindo, assim, em definitivo, qualquer obrigação de vinculação das autoridades competentes.

É, pois, nosso, o entendimento sobre o tema, nada obstante temos o maior respeito por qualquer opinião que eventualmente venha contrariá-lo.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



É o parecer.

São José dos Quatro Marcos/MT, 22 de Julho de 2026

Lucas Guilherme de Carvalho Gomes

LUCAS GUILHERME DE CARVALHO GOMES

OAB/MT 30.386/O

PROCURADOR MUNICIPAL





ESTADO DE MATO GROSSO
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 30/2026

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

Objeto: Contratação de empresa para *Prestação de Serviços Especializados de Gerenciamento Eletrônico de Documentos - GEDEM*, a fim de atender aos interesses da PREVIQUAM.

CONTRATADO: PAPERZERO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

CNPJ: nº 55.716.011/0001-64

ENDEREÇO: Rua Joaquim Nabuco, n.º 378, Cidade Baixa, Porto Alegre - RS

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais)

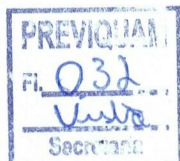
VALOR MENSAL: R\$ 1.650,00 (Um mil e seiscentos e cinquenta reais)

Prazo: 01 de Agosto de 2026 à 31 de Julho de 2027.

Fundamento legal: Inciso II do art. 75, da lei 14.133/2021.

Tendo em vista o que consta dos autos, tudo ratifico e, por consequência lógica, determino a contratação direta da empresa, para que produza todos os efeitos legais.

Considerando o Parecer Jurídico favorável à contratação direta com fulcro no inciso II do art. 75, da lei 14.133/2021;





ESTADO DE MATO GROSSO
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

RESOLVO,

RATIFICAR a presente dispensa de licitação determinando sua publicação como condição de sua eficácia.

São José dos Quatro Marcos– MT, 22 de Julho de 2026.


MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR
DIRETOR EXECUTIVO





ESTADO DE MATO GROSSO
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 30/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

ORDEM DE SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para *Prestação de Serviços Especializados de Gerenciamento Eletrônico de Documentos - GEDEM.*

INTERESSADO:

PAPERZERO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

CNPJ nº: 55.716.011/0001-64

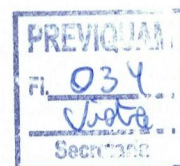
ENDEREÇO: Rua Joaquim Nabuco, n.º 378, Cidade Baixa

PORTO ALEGRE - RS

O Sr. Miguel Souza de Andrade Junior, Diretor Executivo do FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, que inicie após a emissão dessa ordem de serviços a execução do objeto desse certame conforme descrito no termo de referência e a proposta apresentada pela proponente.

São José dos Quatro Marcos - MT, 30 de Julho de 2026.


MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR
DIRETOR EXECUTIVO PREVIQUAM



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 08/07/2026 10:39:05
Quantidade total de registros: 4

Filtros aplicados

Esfera: Municipal
Descrição/Código do Material: (433723-9) SOFTWARE - TIPO GERENCIAMENTOS ELETRONICOS DE DOCUMENTOS\,VERSAO ATUALIZADA
Código do Material: 433723-9

Valor Máximo Unit do M...
R\$8500,00

Média Saneada Global
R\$2747,61

Mediana Valor Unit do ...
R\$1090,33

Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Quantidade	Unl. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor
CM DE SORRISO	Dispensa de licitação	00000000004/2020	433723-9	SOFTWARE	(433723-9) SOFTWARE - TIPO GERENCIAMENTOS ELETRONL.	12	UNIDADE	R\$ 309,77	56.982.416/0001-07	SINO - CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA
CM DE SORRISO	Dispensa de licitação	00000000004/2021	433723-9	SOFTWARE	(433723-9) SOFTWARE - TIPO GERENCIAMENTOS ELETRONL.	12	UNIDADE	R\$ 329,00	56.982.416/0001-07	SINO - CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA
CM DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	Dispensa de licitação	00000000006/2024	433723-9	SOFTWARE	(433723-9) SOFTWARE - TIPO GERENCIAMENTOS ELETRONL.	12	MÊS	R\$ 1.851,66	32.598.946/0001-98	EXITO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
PM DE SANTO ANTONIO DO LESTE	Dispensa de licitação	00000000012/2024	433723-9	SOFTWARE	(433723-9) SOFTWARE - TIPO GERENCIAMENTOS ELETRONL.	1	UNIDADE	R\$ 8.500,00	16.580.980/0001-89	I7 SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA EIRELI



Relatório Detalhado

Relatório gerado em: 08/07/2026 10:39:05
Quantidade total de registros: 4

Filtros aplicados

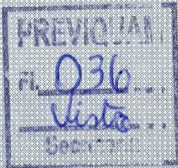
Esfera: Municipal
Descrição/Código do Material: (433723-9) SOFTWARE - TIPO GERENCIAMENTOS ELETRONICOS DE DOCUMENTOS\,VERSAO ATUALIZADA
Código do Material: 433723-9

Valor Máximo Unit do M...
R\$8500,00

Média Saneada Global
R\$2747,61

Mediana Valor Unit do ...
R\$1090,33

Resultado 1			
Informações sobre licitação			
Código da Licitação 00000000006/2024	Modalidade de Compra Dispensa de licitação	Relator 02-GUILHERME ANTONIO MALUF	Valor Vencedor R\$ 22.219,92
Mês de Abertura 04/2024	Data da Homologação 14/05/2024		
Informações sobre fornecedor			
CNPJ/CPF do Fornecedor EXITO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - 32.598.946/0001-98	Nome do Fornecedor EXITO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	Tipo de Empresa LTDA	
Informações sobre fiscalizado			
Unidade Gestora (Fiscalizado) CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS - 1121409	Esfera Municipal		
Informações sobre região			
Código do IBGE 5107107	Município SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	Região Específica Oeste	Medida da Região 1851,66
Medida Saneada da Região 1851,66	Mediana da Região 1851,66	Desvio Padrão da Região 0	
Valor Máximo da Região R\$ 1.851,66	Valor Mínimo da Região R\$ 1.851,66		
Informações sobre material			
Classe (Item) SOFTWARES	Grupo (Item) INFORMATICA	Tipo (Item) SOFTWARES	Nome do Material SOFTWARE
Código do Material 433723-9	Unidade de Fornecimento MÊS	Quantidade do Material 12	Valor Unit do Material R\$ 1.851,66
Medida Global 1851,66	Medida Saneada Global 1851,66	Mediana Global 1851,66	Desvio Padrão Global 0
Valor Máximo Global R\$ 1.851,66	Valor Mínimo Global R\$ 1.851,66		
Código do Material/Descrição (433723-9) SOFTWARE - TIPO GERENCIAMENTOS ELETRONICOS DE DOCUMENTOS,VERSAO ATUALIZADA			
ID 2987582801			



Resultado 2

Informações sobre licitação

Código da Licitação	Modalidade de Compra	Relator	Valor Vencedor
00000000012/2024	Dispensa de licitação	07-GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO	R\$ 8.500,00
Mês de Abertura	Data da Homologação		
06/2024	27/06/2024		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Tipo de Empresa
I7 SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA - 16.580.980/0001-89	I7 SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA EIRELI	Individual

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)	Esfera
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE - 1116532	Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE	Município	Região Específica	Medida da Região
5107792	SANTO ANTONIO DO LESTE	Sul	8500
Medida Saneada da Região	Mediana da Região	Desvio Padrão da Região	
8500	8500	0	
Valor Máximo da Região	Valor Mínimo da Região		
R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00		

Informações sobre material

Classe (Item)	Grupo (Item)	Tipo (Item)	Nome do Material
SOFTWARES	INFORMATICA	SOFTWARES	SOFTWARE
Código do Material	Unidade de Fornecimento	Quantidade do Material	Valor Unit do Material
433723-9	UNIDADE	1	R\$ 8.500,00
Medida Global	Medida Saneada Global	Mediana Global	Desvio Padrão Global
3046,26	3046,26	329	4723,09
Valor Máximo Global	Valor Mínimo Global		
R\$ 8.500,00	R\$ 309,77		

Código do Material/Descrição

(433723-9) SOFTWARE - TIPO GERENCIAMENTOS ELETRONICOS DE DOCUMENTOS,VERSAO ATUALIZADA

ID
2987648775

Resultado 3

Informações sobre licitação

Código da Licitação	Modalidade de Compra	Relator	Valor Vencedor
00000000004/2020	Dispensa de licitação	05-ALISSON CARVALHO DE ALENCAR	R\$ 3.717,24
Mês de Abertura	Data da Homologação		
05/2020	07/05/2020		

Informações sobre fornecedor

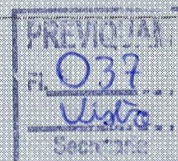
CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Tipo de Empresa
SINO- CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA - 56.982.416/0001-07	SINO - CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	LTDA

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)	Esfera
CAMARA MUNICIPAL DE SORRISO - 1113752	Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE	Município	Região Específica	Medida da Região
5107925	SORRISO	Norte	319,39
Medida Saneada da Região	Mediana da Região	Desvio Padrão da Região	



319,39

319,39

13,6

Valor Máximo da Região

R\$ 329,00

Valor Mínimo da Região

R\$ 309,77

Informações sobre material

Classe (Item)	Grupo (Item)	Tipo (Item)	Nome do Material
SOFTWARES	INFORMATICA	SOFTWARES	SOFTWARE
Código do Material	Unidade de Fornecimento	Quantidade do Material	Valor Unit do Material
433723-9	UNIDADE	12	R\$ 309,77
Media Global	Media Saneada Global	Mediana Global	Desvio Padrão Global
3046,26	3046,26	329	4723,09
Valor Máximo Global	Valor Mínimo Global		
R\$ 8.500,00	R\$ 309,77		

Código do Material/Descrição

(433723-9) SOFTWARE - TIPO GERENCIAMENTOS ELETRONICOS DE DOCUMENTOS,VERSAO ATUALIZADA

ID

2986365721

Resultado 4

Informações sobre licitação

Código da Licitação	Modalidade de Compra	Relator	Valor Vencedor
00000000004/2021	Dispensa de licitação	03-JOSÉ CARLOS NOVELLI	R\$ 3.948,00
Mês de Abertura	Data da Homologação		
05/2021	06/05/2021		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Tipo de Empresa
SINO- CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA - 56.982.416/0001-07	SINO - CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	LTDA

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)	Esfera
CAMARA MUNICIPAL DE SORRISO - 1113752	Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE	Município	Região Específica	Media da Região
5107925	SORRISO	Norte	319,39
Media Saneada da Região	Mediana da Região	Desvio Padrão da Região	
319,39	319,39	13,6	
Valor Máximo da Região	Valor Mínimo da Região		
R\$ 329,00	R\$ 309,77		

Informações sobre material

Classe (Item)	Grupo (Item)	Tipo (Item)	Nome do Material
SOFTWARES	INFORMATICA	SOFTWARES	SOFTWARE
Código do Material	Unidade de Fornecimento	Quantidade do Material	Valor Unit do Material
433723-9	UNIDADE	12	R\$ 329,00
Media Global	Media Saneada Global	Mediana Global	Desvio Padrão Global
3046,26	3046,26	329	4723,09
Valor Máximo Global	Valor Mínimo Global		
R\$ 8.500,00	R\$ 309,77		

Código do Material/Descrição

(433723-9) SOFTWARE - TIPO GERENCIAMENTOS ELETRONICOS DE DOCUMENTOS,VERSAO ATUALIZADA

ID

2986649850



PROPOSTA DE PREÇO

Fundo de Previdência Social São José dos Quatro Marcos – MT, 13 de julho de 2026

1. Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em gerenciamento eletrônico de documentos – GED, para atender à demanda da Câmara Municipal.

2. Produtos/Serviços

Item	Descrição	Und.	QTD	Preço Unit.	Total
01	LOCAÇÃO DE SOFTWARE – GED (GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS) PARA SISTEMA DE GESTÃO DE ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS	Mês	12	R\$ 1.650,00	R\$ 19.800,00

Valor total do investimento R\$ 19.800,00

3. Validade da proposta

Proposta valida por 45 dias apos a sua assinatura.

Lucas Cavagnolli

LUCAS CAVAGNOLLI

Sócio Administrador

CNPJ: 55.716.011/0001-64



Rua Joaquim Nabuco, 378, Cidade Baixa, Porto Alegre - RS



contato@paperzero.app.br



(54) 9.9909-2022



paperzero.app.br



Relatório de Assinaturas

Dados e horários em UTC-3 | América/São Paulo

Última atualização em 14/07/2026 11:16:09



Status: Assinado

Documento: PZ_OR_PREV.pdf

Número: a42c940b-70d4-4514-b301-de5a81ac1a97

Data da criação: 14/07/2026 11:16:09

Hash do documento original (SHA256):

f0d7aafd104bb4ade77768ff3f6e88c2d068ed884ac91c898c88cd9aaed512ce

Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado * via Paper Sign

Lucas Cavagnolli

[***@hotmail.com

CPF: ***.704.810-**

Data de nascimento: 05/03/1995

Data e hora da assinatura: 14/07/2026 11:16:06

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número

a42c940b-70d4-4514-b301-de5a81ac1a97, segundo os Termos de Uso da PaperZero, disponíveis em paperzero.app.br



 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
43210621953		2062			
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul					
Nome: PAPERZERO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA					
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:			Nº FCN/REMP  RSP2500428193		
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR	
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	
PORTO ALEGRE Local			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:		
10 Novembro 2025 Data			Nome: _____		
			Assinatura: _____		
			Telefone de Contato: _____		
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA					
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):			Processo em Ordem À decisão		
☐ SIM ☐ SIM			_____/_____/_____ Data		
_____ _____ _____ _____			_____ _____ _____ _____		
☐ NÃO ____/____/_____ Data Responsável			☐ NÃO ____/____/_____ Data Responsável		
DECISÃO SINGULAR					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.		☐	☐	☐	
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
				_____/_____/_____ Data Responsável	
DECISÃO COLEGIADA					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.		☐	☐	☐	
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
_____/_____/_____ Data		_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
		Presidente da _____ Turma			
OBSERVAÇÕES					





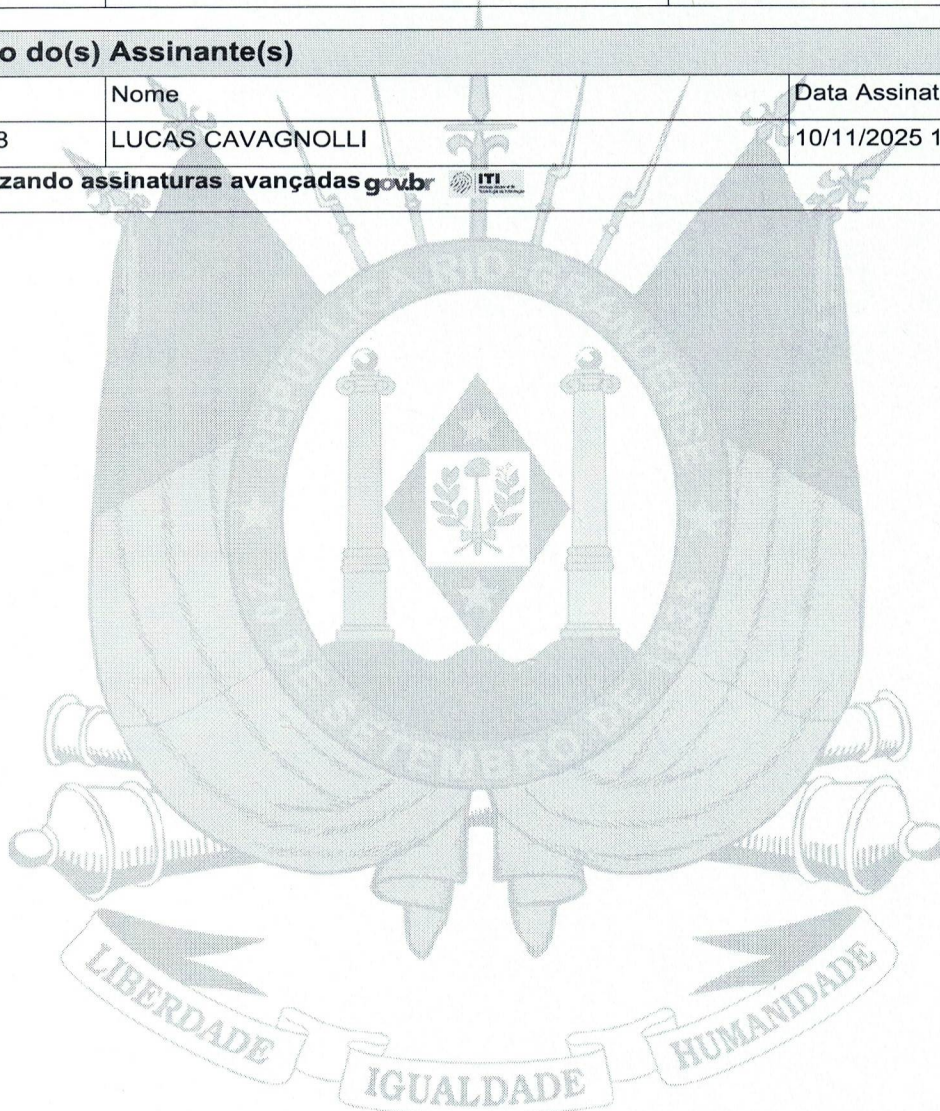
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/396.700-7	RSP2500428193	29/10/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
008.704.810-88	LUCAS CAVAGNOLLI	10/11/2025 14:18:02
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  ITI		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11321581 em 11/11/2025 da Empresa PAPERZERO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, CNPJ 55716011000164 e protocolo 253967007 - 29/10/2025. Autenticação: 3A7C229B88D141FDB3B4878FFFC07CF33EB53E71. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/396.700-7 e o código de segurança Tc3a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



1º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
PAPERZERO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
CNPJ: 55.716.011/0001-64
NIRE: 43210621953

LUIZ FERNANDO DE MATTOS VARREIRA FILHO, nacionalidade brasileira, solteiro, nascido em 03/08/1998, profissão: empresário, nº do CPF: 043.193.800-88, identidade: 3086555582, SSP-RS, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco, nº 378, Cidade Baixa, Apt 403; Andar: 3;., Porto Alegre/RS, CEP 90050-340.

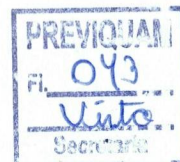
Único sócio da sociedade empresária limitada com denominação **PAPERZERO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, com sede à Rua Joaquim Nabuco, nº 378, Cidade Baixa, Apt 403; Andar: 3;., Porto Alegre/RS, CEP 90050-340, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, através do **NIRE 43210621953** em 28/06/2024, com sua constituição registrada através do **CNPJ nº 55.716.011/0001-64**. De livre e espontânea vontade, resolve alterar o contrato social, de acordo com disposto a seguir:

Cláusula Primeira: Altera-se o objeto social da presente sociedade para: Empresa de gestão de ativos intangíveis não financeiros, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, consultoria em tecnologia da informação, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, portais provedores de conteúdo e serviços de informação na internet, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, desenvolvimento de programas de computador sob encomenda e web design, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, fotocópias, preparação de documentos como digitação de textos, transcrição de documentos, serviços especializados de apoio administrativo, preenchimento de formulários e envio de correspondência, inclusive de material de publicidade, atividades de teleatendimento, atividades de cobranças e informações cadastrais, contratos e cobrança extrajudicial com levantamento de informações cadastrais, cobrança de faturas e dívidas de clientes e compilação de informações sobre histórico de crédito de pessoas para empresas clientes, treinamento em informática para equipamentos de informática e tecnologia da informação, abordando a instalação, operacionalização e customização, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, consultoria em gestão empresarial, assessoria empresarial, consultoria financeira e assistência para a gestão do negócio, em matéria de planejamento, organização, controle orçamentário e logística, exceto consultoria técnica específica, atividade de reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos de baixa complexidade e reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.

Cláusula Segunda: Ingressa à sociedade, neste ato, os sócios:

LUCAS CAVAGNOLLI, nacionalidade brasileira, nascido em 05/03/1995, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Joaquim Nabuco, nº 378, Cidade Baixa, Apt 403, Porto Alegre/RS, CEP 90050-340, portador da carteira de habilitação nº 05835114006, DETRAN/RS e devidamente inscrito no CPF nº 008.704.810-88.

GISLAINE DOS REIS LEOCADIO, nacionalidade brasileira, nascida em 25/04/1993, casada, comunhão parcial, gerente administrativo, residente e domiciliada à Rua Projetada M, nº 504, Jardim Itália, São José dos Quatro Marcos/MT, CEP: 78285-000, portadora da



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11321581 em 11/11/2025 da Empresa PAPERZERO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, CNPJ 55716011000164 e protocolo 253967007 - 29/10/2025. Autenticação: 3A7C229B88D141FDB3B4878FFFC07CF33EB53E71. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/396.700-7 e o código de segurança Tc3a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

carteira de habilitação nº 06128552031, DETRAN/MT e devidamente inscrita no CPF nº 046.653.741-71.

Parágrafo Único: Os sócios ingressantes declararam conhecer a situação econômico-financeira da sociedade ficando sub-rogado nos direitos e obrigações referentes à sociedade.

Cláusula Terceira: Retira-se da sociedade, neste ato, o sócio **LUIZ FERNANDO DE MATTOS VARREIRA FILHO**, devidamente qualificado anteriormente, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas, representadas por R\$1.000,00 (mil reais) divididos em 1.000 (mil) quotas com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, ao sócio **LUCAS CAVAGNOLLI**, devidamente qualificado acima, dando plena e total quitação das quotas vendidas.

Cláusula Quarta: Os sócios resolvem, de comum acordo, alterar o capital social, integralizando o valor de R\$99.000,00 (noventa e nove mil reais) o qual representará um aumento de 99.000 (noventa e nove mil) quotas, sendo integralizado em moeda corrente nacional, em um prazo máximo de 12 (doze) meses.

Cláusula Quinta: Devido ao aporte realizado pelos sócios, o capital social original representado pelo valor de R\$1.000,00 (mil reais) divididos em 1.000 (mil) quotas com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, passa a ser de R\$100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, sendo R\$1.000,00 (mil reais) já totalmente integralizado em moeda corrente nacional e R\$99.000,00 (noventa e nove mil reais) a serem integralizados em moeda corrente nacional, no prazo máximo de até 12 (doze) meses, distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
LUCAS CAVAGNOLLI	67.000	R\$67.000,00	67%
GISLAINE DOS REIS LEOCADIO	33.000	R\$33.000,00	33%
TOTAL	100.000	R\$100.000,00	100%

Cláusula Sexta: A administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio administrador **LUCAS CAVAGNOLLI**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros.

Cláusula Sétima: O administrador declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Oitava: Os sócios declaram que a sociedade passa a se enquadrar como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão



relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006).

Sendo estes os ajustes que deveriam ser feitos, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e parágrafos não modificados por esta alteração e, em razão das alterações acima referidas, os sócios resolvem consolidar o contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
PAPERZERO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
CNPJ: 55.716.011/0001-64
NIRE: 43210621953

LUCAS CAVAGNOLLI, nacionalidade brasileira, nascido em 05/03/1995, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Joaquim Nabuco, nº 378, Cidade Baixa, Apt 403, Porto Alegre/RS, CEP 90050-340, portador da carteira de habilitação nº 05835114006, DETRAN/RS e devidamente inscrito no CPF nº 008.704.810-88.

GISLAINE DOS REIS LEOCADIO, nacionalidade brasileira, nascida em 25/04/1993, casada, comunhão parcial, gerente administrativo, residente e domiciliada à Rua Projetada M, nº 504, Jardim Itália, São José dos Quatro Marcos/MT, CEP: 78285-000, portadora da carteira de habilitação nº 06128552031, DETRAN/MT e devidamente inscrita no CPF nº 046.653.741-71.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada com denominação **PAPERZERO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, com sede à Rua Joaquim Nabuco, nº 378, Cidade Baixa, Apt 403; Andar: 3;., Porto Alegre/RS, CEP 90050-340, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, através do **NIRE 43210621953** em 28/06/2024, com sua constituição registrada através do **CNPJ nº 55.716.011/0001-64**. De livre e espontânea vontade, resolve consolidar contrato social, de acordo com disposto a seguir:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adota como nome empresarial: **PAPERZERO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**.

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Rua Joaquim Nabuco, nº 378, Cidade Baixa, Apt 403; Andar: 3;., Porto Alegre/RS, CEP 90050-340.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - O objeto social é Empresa de gestão de ativos intangíveis não financeiros, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, consultoria em tecnologia da informação, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, portais provedores de conteúdo e serviços de informação na internet, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, desenvolvimento de programas de computador sob encomenda e web design, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, fotocópias, preparação de documentos como digitação de textos, transcrição de



documentos, serviços especializados de apoio administrativo, preenchimento de formulários e envio de correspondência, inclusive de material de publicidade, atividades de teleatendimento, atividades de cobranças e informações cadastrais, contratos e cobrança extrajudicial com levantamento de informações cadastrais, cobrança de faturas e dívidas de clientes e compilação de informações sobre histórico de crédito de pessoas para empresas clientes, treinamento em informática para equipamentos de informática e tecnologia da informação, abordando a instalação, operacionalização e customização, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, consultoria em gestão empresarial, assessoria empresarial, consultoria financeira e assistência para a gestão do negócio, em matéria de planejamento, organização, controle orçamentário e logística, exceto consultoria técnica específica, atividade de reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos de baixa complexidade e reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 27/06/2024 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital é de R\$100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, sendo R\$1.000,00 (mil reais) já totalmente integralizado em moeda corrente nacional e R\$99.000,00 (noventa e nove mil reais) a serem integralizados em moeda corrente nacional, no prazo máximo de até 12 (doze) meses, distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
LUCAS CAVAGNOLLI	67.000	R\$67.000,00	67%
GISLAINE DOS REIS LEOCADIO	33.000	R\$33.000,00	33%
TOTAL	100.000	R\$100.000,00	100%

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio administrador **LUCAS CAVAGNOLLI**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único: Decidindo-se pela distribuição dos resultados, os lucros e prejuízos serão repartidos entre os sócios da forma que assim decidirem, autorizada a distribuição



desproporcional de lucros, e em face ao levantamento de balanço poderão ocorrer antecipações de distribuição de lucros e dividendos ao longo do exercício.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava - O administrador declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006).

DO NOME FANTASIA

Cláusula Décima - A sociedade adota como nome fantasia PaperZero.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre/RS, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem assim justos e decididos, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Porto Alegre/RS, 09 de outubro de 2025.

LUCAS CAVAGNOLLI

GISLAINE DOS REIS LEOCADIO

LUIZ FERNANDO DE MATTOS VARREIRA FILHO





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

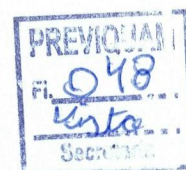
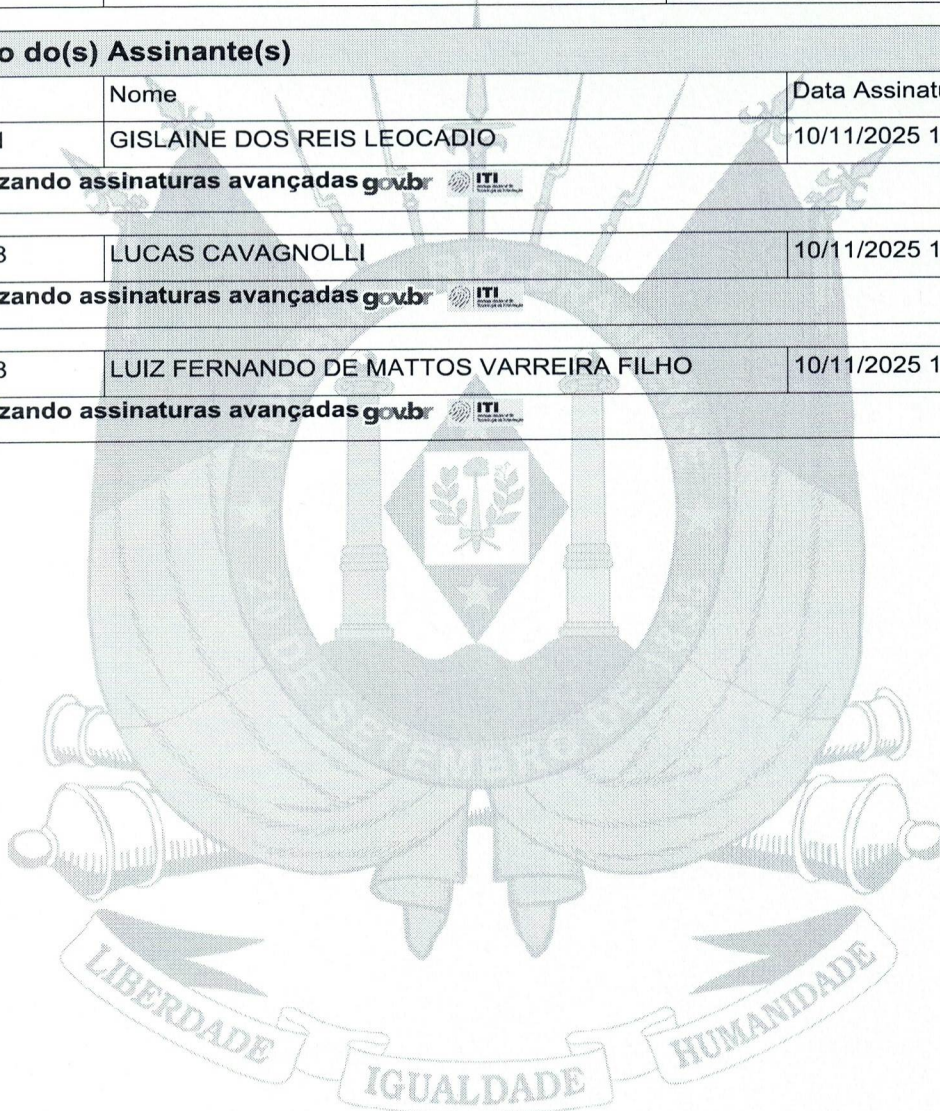
Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/396.700-7	RSP2500428193	29/10/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
046.653.741-71	GISLAINE DOS REIS LEOCADIO	10/11/2025 14:34:30
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

008.704.810-88	LUCAS CAVAGNOLLI	10/11/2025 14:18:02
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

043.193.800-88	LUIZ FERNANDO DE MATTOS VARREIRA FILHO	10/11/2025 15:36:53
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11321581 em 11/11/2025 da Empresa PAPERZERO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, CNPJ 55716011000164 e protocolo 253967007 - 29/10/2025. Autenticação: 3A7C229B88D141FDB3B4878FFFC07CF33EB53E71. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/396.700-7 e o código de segurança Tc3a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PAPERZERO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, de CNPJ 55.716.011/0001-64 e protocolado sob o número 25/396.700-7 em 29/10/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11321581, em 11/11/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Cristiane Seibel Schneiders.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
008.704.810-88	LUCAS CAVAGNOLLI	10/11/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
046.653.741-71	GISLAINE DOS REIS LEOCADIO	10/11/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
008.704.810-88	LUCAS CAVAGNOLLI	10/11/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
043.193.800-88	LUIZ FERNANDO DE MATTOS VARREIRA FILHO	10/11/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 09/10/2025



Documento assinado eletronicamente por Cristiane Seibel Schneiders, Servidor(a) Público(a), em 11/11/2025, às 09:12.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 25/396.700-7.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

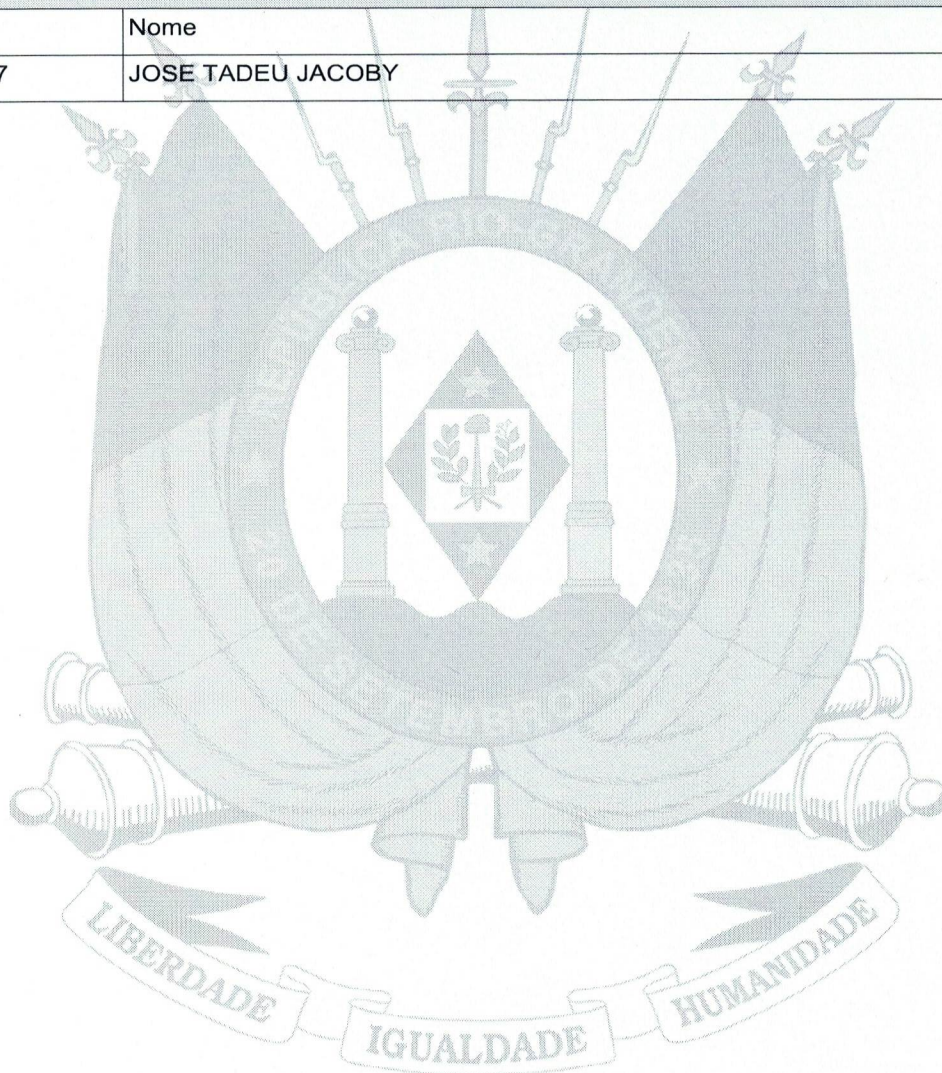
Certifico registro sob o nº 11321581 em 11/11/2025 da Empresa PAPERZERO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, CNPJ 55716011000164 e protocolo 253967007 - 29/10/2025. Autenticação: 3A7C229B88D141FDB3B4878FFFC07CF33EB53E71. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/396.700-7 e o código de segurança Tc3a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. terça-feira, 11 de novembro de 2025



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2551009982

I<BRA058351140<067<<<<<<<<<<
9503054M3302037BRA<<<<<<<<<<6
LUCAS<<CAVAGNOLLI<<<<<<<<<<<

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO





CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º NOME E SOBRENOME

GISLAINE DOS REIS LEOCADIO

1ª HABILITAÇÃO

23/07/2014

3 DATA, LOCAL e LUF DE NASCIMENTO

25/04/1993, PONTES e LACERDA, MT

4a DATA EMISSÃO 4b VALIDADE

21/02/2024 19/02/2034

4c DOC IDENTIDADE e ORG EMISSOR / LUF

T1912032 SSP MT

ACC

DEFICIENTE

4d CPF

046.653.741-71

5 Nº REGISTRO

06126552031

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

3 CAT HAB

AB

FILIAÇÃO

JOSE LUIZ LEOCADIO

11ZA DOS REIS LEOCADIO



Gislaïne Reis Leocadio

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC 			
A 		19/02/2034	
AT 			
B 		19/02/2034	
B1 			
C 			
C1 			

9	10	11	12
D 			
D1 			
DE 			
E 			
E1 			
EE 			
EE1 			
EE1 			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
CUIABÁ, MT

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

04638807084

MT663863678

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4. Data de Emissão / Issuance Date / Fecha de Emisión - 5. Categoria / Category / Categoría - 6. Documento Identificatório / Identification Document / Documento Identificación - 7. Orgão emissor / Issuing Authority / Órgano Emisor - 8. Número de registro do CNH / Driver License Number / Número de Registro del CNH - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA061285520<317<<<<<<<<<
9304251F3402199BRA<<<<<<<<<2
GISLAINE<<DOS<REIS<LEOCADIO<<<

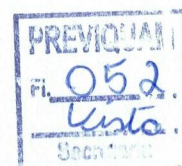
OR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
55.716.011/0001-64
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
28/06/2024NOME EMPRESARIAL
PAPERZERO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PAPERZEROPORTE
EPPCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.01-5-02 - Web design
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
82.19-9-01 - Fotocópias
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento
82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais
85.99-6-03 - Treinamento em informática
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

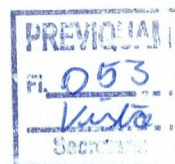
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
R JOAQUIM NABUCONÚMERO
378COMPLEMENTO
APT 403 ANDAR 3CEP
90.050-340BAIRRO/DISTRITO
CIDADE BAIXAMUNICÍPIO
PORTO ALEGREUF
RSENDEREÇO ELETRÔNICO
PAPERZEROOFICIAL@GMAIL.COMTELEFONE
(54) 9909-2022ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/06/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/07/2026 às 11:31:06 (data e hora de Brasília).





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

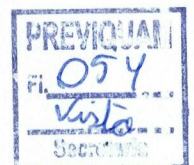
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAPERZERO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 55.716.011/0001-64
Certidão nº: 61603031/2026
Expedição: 14/07/2026, às 11:33:34
Validade: 10/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAPERZERO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **55.716.011/0001-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **13/08/2026**

Nome: PAPERZERO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

CNPJ: 55.716.011/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 13 de julho de 2026.

Certidão emitida em 14/07/2026 às 11:35:10, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 55.716.011/0001-64** e o código de autenticidade **C7699FCBBB0E**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAPERZERO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
CNPJ: 55.716.011/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:32:33 do dia 14/07/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/01/2027.

Código de controle da certidão: **B175.33EC.EE15.8E66**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 55.716.011/0001-64
Razão social: PAPERZERO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
Endereço: R JOAQUIM NABUCO 378 APT 403/ CIDADE BAIXA / PORTO ALEGRE / RS / 90050-340

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/07/2026 a 03/08/2026

Certificação Número: 2026070500546555383357

Informação obtida em 14/07/2026 11:32:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND N° 0063745963

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **14/07/2026** Hora da emissão: **10:29:24**

Nome/denominação do sujeito passivo: **Contribuinte não consta no Cadastro de Contribuinte da SEFAZ e PGE do Estado de Mato Grosso**

CNPJ: **55.716.011/0001-64**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **11/09/2026**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TMA9LLB2A2B792U7**



ORÇAMENTO

Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José dos Quatro Marcos - MT

1. OBJETO DA PROPOSTA

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em gerenciamento eletrônico de documentos – GED, para atender à demanda da Câmara Municipal.

2. PRODUTOS E SERVIÇOS INCLUÍDOS

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Total
01	LOCAÇÃO DE SOFTWARE – GED (GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS) PARA SISTEMA DE GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS	Mês	12	R\$ 1.820,00	R\$ 21.840,00

TOTAL R\$ 21.840,00

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Formato de Saída: PDF, PDF/A e JPEG

Resolução: 300 a 600 DPI

Padrão de Nomenclatura: Título_Numero_Setor_Data_Exercicio

Indexação: Nome, Número, Setor/Departamento, data e exercício.



FL

4. VALIDADE DA PROPOSTA

Êxito Soluções Tecnológicas LTDA | Rua Rondônia n° 648, Centro

São José Dos Quatro Marcos – MT | CEP- 78285-000

www.exitogestao.com | contato@exitogestao.com | (65) 9. 99611-7861

2001 e Lei 14.063/2020.

Esta proposta tem validade de 30 dias a partir da data de emissão.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e reforçamos nosso compromisso com a qualidade, eficiência e conformidade legal dos serviços prestados.

São José dos Quatro Marcos - MT, 10 de julho de 2026.

Fabiano dos Reis Leocadio

Fabiano dos Reis Leocadio
Êxito Soluções Tecnológicas
CNPJ: 32.598.946/0001-98





Relatório de Assinaturas

Dados e horários em UTC-3 | América/São Paulo

Última atualização em 13/07/2026 22:48:56



Status: Assinado

Documento: EXT_OR_PREV.pdf

Número: 1b187797-9134-4a4c-acf3-455c8612f71c

Data da criação: 13/07/2026 22:48:56

Hash do documento original (SHA256):

841b8d7347c9210811b3c3cc3e6bdd1f49e14c489dff42c1a57d5f7f26d3126f

Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado * via Paper Sign

Fabiano dos Reis Leocadio

f***@gmail.com

CPF: ***.997.571-**

Data de nascimento: 25/05/1988

Data e hora da assinatura: 13/07/2026 22:48:55



INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número

1b187797-9134-4a4c-acf3-455c8612f71c, segundo os Termos de Uso da PaperZero, disponíveis em paperzero.app.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
32.598.946/0001-98
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
29/01/2019NOME EMPRESARIAL
EXITO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
EXITO GESTAO LTDAPORTE
MECÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.01-5-02 - Web design
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
82.19-9-01 - Fotocópias
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento
82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais
85.99-6-03 - Treinamento em informática
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
R RONDONIANÚMERO
648COMPLEMENTO
*****CEP
78.285-000BAIRRO/DISTRITO
JD DAS OLIVEIRASMUNICÍPIO
SAO JOSE DOS QUATRO MARCOSUF
MTENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTATO@EXITOGESTAO.COMTELEFONE
(65) 9642-6963ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
29/01/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/07/2026 às 10:31:18 (data e hora de Brasília).





ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0063744033

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **14/07/2026** Hora da emissão: **09:30:32**

Nome/denominação do sujeito passivo: **EXITO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**
CNPJ: **32.598.946/0001-98**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **11/09/2026**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2MAAAL92A7B2A2B2**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXITO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.598.946/0001-98
Certidão nº: 61578380/2026
Expedição: 14/07/2026, às 10:29:20
Validade: 10/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXITO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.598.946/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EXITO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
CNPJ: 32.598.946/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:14:26 do dia 05/06/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/12/2026.

Código de controle da certidão: **0D9C.714D.2E3D.0844**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.598.946/0001-98
Razão social: EXITO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
Endereço: RUA RONDONIA 648 / JD DAS OLIVEIRAS / SAO JOSE DOS QUATRO
MARCOS / MT / 78285-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/07/2026 a 30/07/2026

Certificação Número: 2026070105265317634590

Informação obtida em 14/07/2026 10:25:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos
PMSJQM

A. DR GUILHERME P CARDOSO, 539 - CENTRO - São José dos Quatro Marcos

CNPJ: 15.024.029/0001-80



Certidão Negativa de Débitos

Código de Cadastro

000020802

Contribuinte

EXITO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

Logradouro

AV. LUIZ BARBOSA

Bairro

JD. SANTA ROSA

Cidade

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

CPF/CNPJ

32.598.946/0001-98

Número

Complemento

706

CEP

78285000

UF

MT

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes neste departamento, deles verifiquei constar que o Cadastro de Contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data.

ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários ou não tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 09:27:52 do dia 14/07/2026

Válida até 13/08/2026

Código de Controle da Certidão/Número 03F40046ACCDE451

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROPOSTA DE PREÇO

Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José dos Quatro Marcos - MT

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em gerenciamento eletrônico de documentos – GED, para atender à demanda da Câmara Municipal.

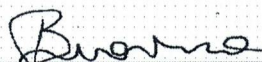
2. PRODUTOS/SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Total
01	LOCAÇÃO DE SOFTWARE – GED (GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS) PARA SISTEMA DE GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS	Mês	12	R\$ 1.811,00	R\$ 21.732,00

TOTAL R\$ 21.732,00

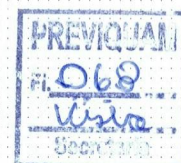
Goianésia - GO, 13 de julho de 2026.

Assinado digitalmente via ZapSign por
Bianca Monteiro Dias
Data 13/07/2026 12:16:23.250 (UTC-0300)



Bianca Monteiro Dias

CNPJ: 30.854.140/0001-98



Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 13 Julho 2026, 12:16:23

Status: Assinado
Documento: Propostadeprecoprevidencia.Pdf
Número: 3e2f577d-d721-4c05-8535-43f1bc9a24fc
Data da criação: 13 Julho 2026, 11:50:15
Hash do documento original (SHA256): a2ecef476c5eb13a3413431c267ff44637a003ef502cd78cddd90327890b9d57



Assinaturas 1 de 1 Assinaturas

Assinado  via ZapSign by Truora		Assinatura
BIANCA MONTEIRO DIAS		 Bianca Monteiro Dias
Data e hora da assinatura: 13/07/2026 12:16:23		
Token: 420b6834-73f1-4ad4-80cc-fbca4f07d450		
Pontos de autenticação:		Localização aproximada: -15.337679, -49.120602
Telefone: 5562986068586		IP: 191.242.12.84
E-mail: biancamonteirodias@gmail.com		Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 18_7 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/26.5 Mobile/15E148 Safari/604.1



INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 3e2f577d-d721-4c05-8535-43f1bc9a24fc, segundo os Termos de Uso da ZapSign, disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign - 3e2f577d-d721-4c05-8535-43f1bc9a24fc | Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO
30.854.140/0001-98
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
04/07/2018NOME EMPRESARIAL
TG GOIANESIA LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
TG GOIANESIAPORTE
MECÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS

33.14-7-15 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo

33.14-7-19 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo

33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente

46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças

46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

52.11-7-02 - Guarda-móveis

52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis

52.12-5-00 - Carga e descarga

61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

71.12-0-00 - Serviços de engenharia

71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente

77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

82.19-9-01 - Fotocópias

82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

82.99-7-07 - Salas de acesso à internet

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
R 40NÚMERO
271COMPLEMENTO
*****CEP
76.381-161BAIRRO/DISTRITO
SAO CRISTOVAOMUNICÍPIO
GOIANESIAUF
GOENDEREÇO ELETRÔNICO
GOIANESIA-GO@TAUGOR.COM.BRTELEFONE
(62) 8487-2842ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/07/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia 24/07/2026 às 09:25:32 (data e hora de Brasília).





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 30.854.140/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/07/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TG GOIANESIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R 40	NUMERO 271	COMPLEMENTO *****
--------------------	---------------	----------------------

CEP 76.381-161	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO GOIANESIA	UF GO
-------------------	----------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GOIANESIA-GO@TAUGOR.COM.BR	TELEFONE (62) 8487-2842
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/07/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/07/2026 às 09:25:32 (data e hora de Brasília).





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TG GOIANESIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.854.140/0001-98

Certidão nº: 61564727/2026

Expedição: 14/07/2026, às 09:48:14

Validade: 10/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TG GOIANESIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.854.140/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TG GOIANESIA LTDA
CNPJ: 30.854.140/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:07:57 do dia 13/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/08/2025.

Código de controle da certidão: **38B8.A1A2.125F.4F6A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

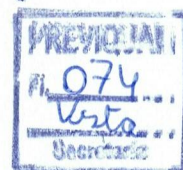


MUNICÍPIO DE GOIANESIA**SECRETARIA DE FINANÇAS****CERTIDÃO POSITIVA DE DEBITOS TRIBUTARIOS****INFORMAÇÃO DO CONTRIBUINTE:**Nome: **TG GOIANESIA LTDA**CNPJ/CPF: **30.854.140/0001-98**

Insc.

354845Endereço: **RUA 40 N° 271, SAO CRISTOVAO, GOIANESIA / GO, CEP 76381161**

As informações disponíveis sobre o contribuinte não são suficientes para que se considere sua situação fiscal REGULAR, sem que o mesmo compareça à Secretaria Municipal Finanças para esclarecimento de pendências.

**SEGURANÇA:**Validade **13/08/2026**Emissão em: **Terça-feira 14 Julho 2026**às **09:55:**Certidão Número: **442150 / 2026 /**Código de Validação: **11673442150**

A VALIDADE DESTES DOCUMENTOS FICA CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA PREFEITURA OU ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO OU QR CODE

<https://aplicacoes.goianesia.go.gov.br/sig/app.html#/servicosonline/validacaocertidao>



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0063743553

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **14/07/2026** Hora da emissão: **09:14:28**

Nome/denominação do sujeito passivo: **Contribuinte não consta no Cadastro de Contribuinte da SEFAZ e PGE do Estado de Mato Grosso**

CNPJ: **30.854.140/0001-98**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidao válida até: **11/09/2026.**

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2MATULK2A7BU92AB**



Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 30.854.140/0001-98
Razão social: TG GOIANESIA LTDA
Endereço: R 40 271 / SAO CRISTOVAO / GOIANESIA / GO / 76381-161

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/07/2026 a 30/07/2026

Certificação Número: 2026070105255316081883

Informação obtida em 14/07/2026 09:49:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

